



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 050/78

Concede Título de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Musical Lira Mateense, fundada em 21 de Setembro de 1.909, com sede nesta Cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos dezessete dias do mês de Junho do Ano de Mil Novecentos e Setenta e Oito.

  
Walter Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
Mário César Maia Gama

Secretário